



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÁ - PARANÁ

CX. POSTAL N.º 2

FONE: (000) 0434-72-1644

IVANPORA

PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°10/89

Ementa: reajusta em 29% os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Camara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Constituição Federal aprovou e eu **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte

R E S O L U C Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustados em 29% (vinte e nove por cento) as tabelas "A e B" de níveis e símbolos de cargos de provimento efetivo e em comissão desta Câmara, sendo que os níveis e símbolos iniciais em uso inferiores ao salário mínimo serão a ele equiparados, passando as tabelas em referência a conter os seguintes dados:

TABELA "A"		TABELA "B"			
Nº veis	Cargos Efetivos	vencimentos NCZ\$	Símbolos	Cargos em Comissão	Vencimentos NCZ\$
01		193,24	03		193,24
02		195,64	04		202,50
03		205,43	05		233,03
04		215,55	06		244,60
05		226,94	07		271,45
06		235,29	08		305,82
07		258,78	09		324,98
08		282,25	10		349,37
09		300,95	11		379,64
10		317,31	12		406,81
11		340,97	13		433,91
12		364,37	14		457,56
13		376,06	15		520,70
14		404,28	16		618,49
15		429,90			
16		480,30
17		516,15
18		543,18
19		612,71
20		670,21
21		689,02
22		747,74
23		801,30
24		854,45
25		895,91

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos constantes de dotações específicas da peça orçamentária vigente.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em

28/08/89



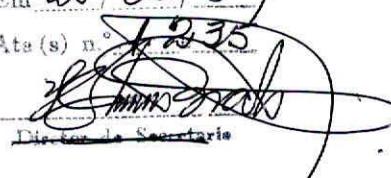
Presidente da Câmara

Reunião Ordinária
1ª discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28/08/89

Ata (s) n.º 1235

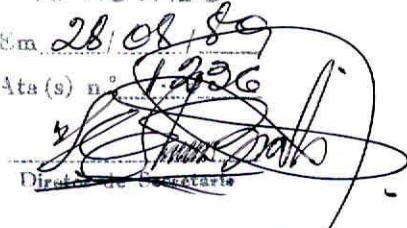

Dir. da Secretaria

Reunião Extraordinária
2ª discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28/08/89

Ata (s) n.º 1236

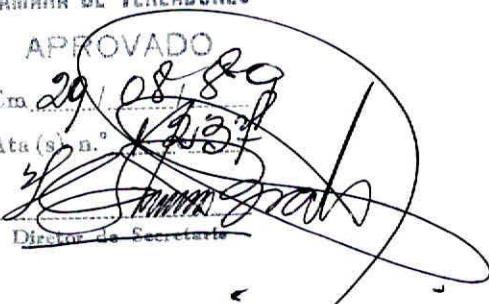

Dir. da Secretaria

Reunião Extraordinária
3ª discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 29/08/89

Ata (s) n.º 1237


Dir. da Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 10/89 -continuação-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1989.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

Jose Narciso de Melo
Presidente

Jorge Kawano
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

REQUERIMENTO N° 51/89

Os Vereadores que o presente assinam, com mandato em pleno vigor nesta Casa de Leis, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o plenário, a dispensa de interstício para os projetos de leis nºs 21 e 22/89, - ambos oriundos do Poder Executivo e do Projeto de Resolução nº - 10/89, da Mesa Executiva, com as providências que se fizerem - necessárias, a fim de que a matéria em questão seja incluída e apreciada na ordem do dia desta reunião.

Nestes termos

P. Deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Em 28 de agosto de 1989